



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 325 /12**

**Processo Administrativo nº 12/10/26.984**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 190/12

**Objeto:** Registro de Preços de feno, sal mineralizado e ração para animais

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado pelas autoridades municipais nominadas neste instrumento, e a empresa **MARLETE PRADO DE OLIVEIRA - ME**, através do seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Edital em epígrafe, ao Registro de Preços referente ao item abaixo discriminado:

ITEM	CÓD PMC	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE ESTIMADA	R\$ PREÇO UNITÁRIO
03	1906	<b>RAÇÃO PELETIZADA PARA EQUINOS (MANUTENÇÃO)</b> A EMBALAGEM DEVE CONTER EM SUA PARTE EXTERNA, OS SEGUINTE DADOS: - NOME DO PRODUTO; - INDICAÇÕES DE USO; - MARCA COMERCIAL E NOME DA EMPRESA; - QUANTIDADE; - PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; - Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - COMPOSIÇÃO E NÍVEIS DE GARANTIA DE ENRIQUECIMENTO; - NÚMERO DO LOTE; - DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. OBS.: CADA QUILO EQUIVALE A UMA PEÇA.	KG	5.000	1,05

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.

Campinas, 03 de dezembro de 2012

  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

*Dr. Fernando L. Brandão do Nascimento*

Secretário Municipal de Saúde

  
**MARLETE PRADO DE OLIVEIRA - ME**

Representante Legal:

RG nº 46.310.219-8

CPF nº 378.205.808-95



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo** n.º 12/10/26.984

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** Marlete Prado de Oliveira - ME

**Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 190/12

**Ata de Registro de Preços** n.º 325 /12

**Objeto:** Registro de Preços de feno, sal mineralizado e ração para animais

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 03 de dezembro de 2012.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Dr. Fernando L. Brandão do Nascimento  
Secretário Municipal de Saúde

**MARLETE PRADO DE OLIVEIRA - ME**

Representante Legal:

RG n.º 46.310.219-8

CPF n.º 378.205.808-95